



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.919/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.1246 PAVIMENTA RS LINHA SÃO VALENTIN
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 984R\$ 1.000.000,00

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
20.605.0041.1251 INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –
991R\$146.212,28

06.03 RECURSOS ESTADUAIS
10.301.0039.1250 APLICAÇÃO RECURSOS VIG EPIDEMIOLÓGICA ARBOVIROSES PORT
SES 150/2024
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
990.....R\$25.000,00

06.03 RECURSOS ESTADUAIS
10.301.0039.1249 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR DIRCEU
FRANCISCON
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
989.....R\$100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos do governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza